

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 08/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2017

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng^o Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de abril de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-08/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----

N. 72 de 12/04/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	484.217,43 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.539,90 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.540,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	245.088,37 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.089,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.741,32 €
Conta nº 557843085 - Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	40.226,98 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.825,49 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	51.483,60 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	13.046,10 €

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 e
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	249.789,06 €
Em cofre	Tesouraria	733,74 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.366.004,73 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.360.393,69 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	5.611,04 €
Documentos		0,00 e
TOTAL:		2.366.004,73 €

OBRAS

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ARU'S DE BEIRÃ, PORTO DA ESPADA E ESCUSA – APRESENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, encontra-se definida a **Área de Reabilitação Urbana (ARU)**, como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada”, poder-se-á proceder a uma **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**. -----

Este documento pretende constituir uma base de orientação estratégica de atuação em Beirã, Porto da Espada e Escusa, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação das respetivas ARU's, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais. -----

A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. -----

A Delimitação de ARU, que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos. -----

Os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, que constam na delimitação destas ARU's, os mesmos constam destes documentos (ponto 7 Benefícios Fiscais) que se propõe que a Exm^a Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exm^a Assembleia Municipal. -----

À consideração superior para aprovação da Exm^a Câmara Municipal e envio para aprovação da Exm^a Assembleia Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delimitação das áreas de Reabilitação Urbana apresentadas, bem como aprovar os benefícios fiscais a elas associados. Deliberou ainda por unanimidade submeter as mesmas á aprovação da Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BLOCO B3, PARA A CRIAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS PARA APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE – PORTO ROQUE -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o projeto apresentado o mesmo refere-se à recuperação das quatro habitações do bloco de modo a poderem ser ocupadas por famílias em situações de vulnerabilidade, de acordo com o preconizado aquando do convite de elaboração deste projeto. -----

O projeto de arquitetura não altera o exterior do edificado de acordo com as normas deliberadas pela Exm^a Câmara aquando da classificação do conjunto de Interesse Municipal. -----

Foram apresentados os projetos das especialidades respeitantes às redes prediais de águas e de águas residuais, assim como o projeto ITED e de Eletricidade. -----

Foi igualmente apresentado o projeto de pormenorização dos vãos, assim como as Condições Técnicas Especiais e o Caderno de Encargos. O projeto vem acompanhado pelo conjunto de medições e pelo orçamento estimado para a sua execução. -----

As intervenções que se pretendem correspondem ao levantamento da cobertura existente, colocação de isolamento, subtelha e aplicação de telha cerâmica. Reparação de paredes interiores e exteriores, substituição de vãos de janelas e portas. Substituição de loiças sanitárias, de pavimentos interiores, substituição de roupeiros, Fornecimento e aplicação dos diversos equipamentos para a cozinha, nomeadamente frigorífico, placa vitrocerâmica, máquina de lavar roupa e termoacumulador. -----

O valor estimado para esta recuperação do edificado e de modo a dotar cada fração das condições indispensáveis para a assegurar a sua habitabilidade pelo tipo de famílias acima referidas é de 161.291,28€ ao que acresce o IVA. -----

De acordo com o exposto, considera-se que o projeto encontra-se em condições de ser aprovado, se V. Ex^a assim o considerar e propor à Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

- O Sr. Presidente referiu que teve em ideia criar um bloco para situações de violência doméstica, mas como esta questão não estava tipificada, acabou por centrar a candidatura como zonas de emergência social, porque assim a Senhora Secretária de Estado poderá satisfazer esta pretensão. A ideia é recuperar estes blocos ao abrigo das zonas desfavorecidas. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se estes blocos seriam para funcionar como apartamentos de acolhimento? -----

- O Sr. Presidente respondeu que no início sim, mas para candidatar desistiu da ideia de acolher famílias, porque não tinha pareceres e assim a candidatura vai para emergência social. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que na informação que foi enviada não vem nada disto mencionado e perguntou se agora estamos a aprovar o projeto de arquitetura para recuperação de dois blocos? -----

- O Sr. Presidente respondeu que sim. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires perguntou se temos uma lista de famílias em risco, pois não sabemos quantas famílias estão em questão de vulnerabilidade social, e essa informação deveria acompanhar este assunto. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não temos lista porque fizemos uma candidatura há anos atrás e temos uma lista de pessoas que precisam de habitação social mas que nos obriga a custos e neste caso será para acolher famílias temporariamente, nunca será uma casa de arrendamento, mas sim uma casa de passagem. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires perguntou qual é a percentagem de financiamento. -----

- O Sr. Presidente respondeu que poderá ser cerca de 80%, uma vez que zonas desfavorecidas têm uma área de abrangência larga. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que são boas intenções, mas nada em concreto, são 160 mil euros para recuperar quatro apartamentos sem saberem que destino lhe vão dar. Tem dúvidas sobre a capacidade do espaço para acolher pessoas com certos tipos de vulnerabilidade. O programa levanta dúvidas e o valor proposto para recuperar quatro apartamentos dá 50 mil euros. Perguntou se esta aprovação não pressupõe que a obra se inicie? -----

- O Sr. Presidente respondeu que é para fazermos uma candidatura e é basicamente para aprovarem o projeto. A obra realizar-se-á mediante aprovação da candidatura.

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que o projeto para obras que estamos a aprovar é caríssimo, é uma proposta de intervenção sobrevalorizada em relação ao preço dos que já foram comprados. Nunca foi visto nem achado neste projeto, mas acha um exagero 50 mil euros, já com IVA, por fração para uma reabilitação e se os outros blocos não necessitaram de intervenção na cobertura, não entende porque é que nós a vamos fazer. Não é só por ser um projeto financiado que devemos gastar dinheiros públicos. -----

A proposta para criação de habitações para famílias onde não existe uma lista que identifique as necessidades, não nos dá uma base sólida para aprovarmos este projeto. -----

- O Sr. Presidente respondeu que esta obra é para os próximos vinte anos e para situações de emergência social.

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio perguntou se ficamos impossibilitados de utilizar estes apartamentos para outros fins. -----

- O Sr. Presidente respondeu que sim. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que acaba por ser mais uma proposta vaga para aquela zona, havendo a intenção de candidatar o projeto não se sente confortável para se opor, embora tenha dúvidas pois falta substância à intenção. ----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires disse que para dois blocos não há certeza e parece-lhe arriscado. Vota favoravelmente em relação ao Bloco 3 e vota contra o Bloco 1. Podem não ter utilização e ficamos com um bloco para uma função e o outro para outra função igualmente nobre. -----

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio referiu que vota favoravelmente e entende que este projeto poderá ser reforçado com um protocolo com a APAV no intuito de esta entidade emitir um parecer. Deve-se voltar a tentar com instituições desta área, a ideia

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

parece-lhe interessante, por isso vota favoravelmente só para um bloco, sem termos uma lista das necessidades. -----

Passou-se de seguida, à votação deste assunto, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução do Bloco B3. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO BLOCO B1, PARA A CRIAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS PARA APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE – PORTO ROQUE -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o projeto apresentado o mesmo refere-se à recuperação das quatro habitações do bloco de modo a poderem ser ocupadas por famílias em situações de vulnerabilidade, de acordo com o preconizado aquando do convite de elaboração deste projeto. -----

O projeto de arquitetura não altera o exterior do edificado de acordo com as normas deliberadas pela Exm^a Câmara aquando da classificação do conjunto de Interesse Municipal. -----

Foram apresentados os projetos das especialidades respeitantes às redes prediais de águas e de águas residuais, assim como o projeto ITED e de Eletricidade. -----

Foi igualmente apresentado o projeto de pormenorização dos vãos, assim como as Condições Técnicas Especiais e o Caderno de Encargos. O projeto vem acompanhado pelo conjunto de medições e pelo orçamento estimado para a sua execução. -----

As intervenções que se pretendem correspondem ao levantamento da cobertura existente, colocação de isolamento, subtelha e aplicação de telha cerâmica. Reparação de paredes interiores e exteriores, substituição de vãos de janelas e portas. Substituição de loiças sanitárias, de pavimentos interiores, substituição de roupeiros, Fornecimento e aplicação dos diversos equipamentos para a cozinha, nomeadamente frigorífico, placa vitrocerâmica, máquina de lavar roupa e termoacumulador. -----

O valor estimado para esta recuperação do edificado e de modo a dotar cada fração das condições indispensáveis para a assegurar a sua habitabilidade pelo tipo de famílias acima referidas é de 161.291,28€ ao que acresce o IVA. -----

De acordo com o exposto, considera-se que o projeto encontra-se em condições de ser aprovado, se V. Ex^a assim o considerar e propor à Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

Este assunto tem três votos contra, pelos motivos invocados na deliberação anterior, dos Srs. Vereadores: José Manuel Pires, Jaime Miranda e Tiago Gaio e dois votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Luis Vitorino. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar o projeto de execução do Bloco B1. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELA SR^a MARIA SOLEDADE PINHEIRO SILVA BATISTA – PEDIDO DE PAGAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 20 PRESTAÇÕES -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 05/04/2017), pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 20 prestações. -----

De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica da requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A situação da requerente é do conhecimento da técnica de ação social do município, pelo que poderá V. Ex^a solicitar esta informação. -----

O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, de acordo com o referido na informação. -----

VARANDA DO ALENTEJO, LDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado pelo requerente, Varanda do Alentejo, Lda, dá conhecimento que o empreendimento de Turismo em Espaço Rural DOM DINIS foi reconhecido no 3º lugar dos Hotéis 3 estrelas em Portugal e que está em processo de certificação do Destino Alentejo – BIOSPHERE, o que lhes “exige um enorme esforço” para conseguirem “cumprir com todos os requisitos”. -----

Pelos motivos invocados, associados “à criação de novos postos de trabalho” vêm solicitar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.278,63€. -----

De acordo com o disposto no Código Regulamentar do Município de Marvão, no Capítulo III, TAXAS, estipula-se no nº1, alínea g) do artº 568, que podem beneficiar de isenção total ou parcial de taxas municipais, “as demais pessoas singulares ou coletivas quando esteja em causa atos ou factos que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal”. -----

Ainda de acordo com o nº2 do mesmo artº estipula-se que as isenções previstas fundamentam-se nos objetivos de política económica e social da autarquia, nomeadamente, neste caso, no propósito de estimular na área do Município as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural, podendo ser concedidas a solicitação do interessado. -----

Nos termos do artº 566 do mesmo Código Regulamentar, as isenções totais ou parciais, estão sujeitas à apresentação da documentação prevista no nº2 do mesmo artº. Esta documentação, nomeadamente de identificação já consta do processo de obras nº 51/2016, enquanto os documentos comprovativos dos factos apresentados, constem do próprio requerimento e da seguinte ligação: -----

<http://room5.trivago.pt/melhores-hoteis-3-estrelas-portugal/> -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como este Código Regulamentar não estipula especificamente a documentação a apresentar para a fundamentação solicitada, coloca-se à consideração superior a apreciação deste pedido de isenção ou a solicitação de mais elementos que julgue pertinentes. -----

Se V. Ex^a considerar por este pedido de isenção parcial ou total, após a sua decisão deverá o mesmo ser remetido à Exm^a Câmara Municipal. -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção solicitada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016

O presente documento engloba o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, elaborados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de julho, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e organizadas como dispõe as instruções nº 1/2001, aprovadas pela resolução nº 4/2001 da 2^a secção do Tribunal de Contas, publicadas na II Série do Diário da República, de 18 de agosto de 2001. Este documento pretende refletir a atividade municipal desenvolvida, a organização municipal, o capital humano e a situação económica e financeira do Município de Marvão. O documento em análise pode dividir-se em duas partes, a primeira consiste nas demonstrações económico-financeiras propriamente ditas e todo um conjunto de documentos necessários à prestação de contas. A segunda parte consubstancia-se no relatório de gestão, cujo conteúdo incide sobre a atividade da autarquia, da sua gestão e consequências económico-financeiras dessa gestão, e outros aspetos que influenciaram a prestação de contas. **Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal as Contas do Exercício de 2016 e respetivo Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados.** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 14/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que este é um documento técnico muito bem elaborado e reflete um trabalho bem feito. -----

- Os Srs. Vereadores Jaime Miranda e Tiago Gaio referiram ainda o empenho e o trabalho na elaboração deste documento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2016, bem como a proposta de aplicação dos resultados. -----

Deliberou ainda submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida. -----

INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

A elaboração do presente relatório tem como objetivo demonstrar as alterações no exercício de 2016, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do município de Marvão, coincidindo com o fecho de contas do exercício de 2016, sendo que, o mesmo se encontra em permanente atualização. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 15/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Inventário e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea I) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2017 -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que estipula o regime contabilístico das autarquias locais e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem esta Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento e a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

O objetivo deste documento é introduzir nas contas de 2017, o saldo da gerência anterior (1.902.891,76 €), após aprovação das Contas de 2016. -----

Pretende-se consubstanciar o planeamento estratégico para 2017 e seguintes, considerando as oportunidades de candidaturas que se julgam possíveis à presente data.

Este documento concretiza a programação para este ano, reforçando as verbas que ficaram por definir, introduzindo novos projetos que achamos fundamentais. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 16/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE RUIDO PARA AS FESTAS DE S. MARCOS -----

Considerando que as festas tradicionais estão enraizadas no espírito festivo da nossa população. -----

Considerando que as suas raízes se perdem na nossa memória. -----

-Considerando que muitas vezes servem de espírito agregador das famílias, que esperam pelas festas da sua aldeia para conciliarem as suas férias e de ponto de encontro de velhas amizades. -----

-Considerando que muitas famílias, por razões de ordem económica, social ou outra, tiveram que abandonar a sua terra. A festa em honra do seu padroeiro simboliza o regresso às raízes, o convívio à volta de uma mesa e o lembrar de memórias nunca esquecidas. ----

- Considerando que o hipotético ruído que possa haver é aceite e tolerado pela população da aldeia como manifestação de alegria.-----

- Considerando que compete à autarquia não deixar morrer estas manifestações culturais já de si tão antigas.-----

- Considerando que hoje, a realização destes festejos acarreta encargos muito elevados logo à partida.-----

- Considerando que a sua realização se deve em muito à “carolice” de uns poucos.-----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Considerando ainda que muitas das possíveis receitas dos festejos revertem a favor de obras sociais e recreativas na localidade.-----

Proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido de isentar do pagamento de licença especial de ruído a Freguesia de Santo António das Areias, organizadora das Festas Tradicionais em Honra de S. Marcos, em Santo António das Areias, pelas razões apontadas que se enquadram no termos do nº 3 do artº18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por manifesto interesse público municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada. -----

INFORMAÇÃO SOBRE O POTENCIAL HIDROAGRICOLA DO REGADIO DA APARTADURA -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires apresentou a informação sobre o potencial hidroagrícola do regadio da Apartadura, resultado do Seminário de Desenvolvimento Rural que se realizou no passado dia 4 de abril. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE DAS RENDAS DAS HORTAS MUNICIPAIS -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“No âmbito do “Regulamento de Funcionamento das Hortas Municipais”, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, DR, 2.ª Série, n.º 180, 19 de setembro), e de acordo com o artigo 3.º, referente às condições de atribuição, proponho à Câmara Municipal a manutenção do valor da anuidade de doze euros, acrescidos de IVA, como contrapartida de utilização das Hortas Municipais.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que estas são hortas comunitárias, implementas pelo município e sempre que se iniciam as hortas a câmara devia ter um olhamento para a zona envolvente, na questão da manutenção e limpeza da vala, que encharca os terrenos. Já foi ao local com o Presidente da Junta de Freguesia e vamos intervir na questão da água. Para isso falou com o Vereador Luis Vitorino para desobstruir a vala. Deixou o alerta para que todos os anos se façam estas intervenções. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

MINUTA DO ACORDO DE PARCERIA (TÉCNICA E FINANCEIRA) – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Considerando que o Município de Marvão carece de uma sala, onde se possam realizar eventos culturais, desportivos e recreativos, tendo o GDA um edifício com as características ideais, mas com necessidades urgentes de reabilitação, é celebrado o presente acordo de parceria. -----

Assim, junto das excelentes relações que existem entre o Município e o GDA criam-se as condições para que fosse submetida uma ou várias candidaturas, nomeadamente ao PORTUGAL 2020, ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, ao PDR 2020, entre outras. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 17/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo apresentado. -----

PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DA CAFETARIA DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Pelo arrendatário da cafetaria, em carta datada de 10 de abril de 2017, foi solicitado a rescisão do contrato de arrendamento do espaço a partir de 1 de abril de 2017. -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“De acordo com o pedido de rescisão apresentado pelo Sr. Nuno Miguel dos Santos Farinha, em relação ao seu contrato de arrendamento do espaço da cafetaria do Ninho de empresas, informo que não foi respeitado o prazo disposto na cláusula sétima do contrato, isto é, o pedido de rescisão deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 3 meses. -----

Posto isto e considerando que o pedido de rescisão, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal no dia 10 de abril, coloco à consideração do Sr. Presidente o submeter este assunto e a sua análise à reunião da Câmara Municipal.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda propôs que o atual rendeiro fosse isento de pagar os três meses de renda, já que há intenção de outra pessoa em abrir a cafetaria. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires considerou não ter muita lógica este pedido ter dado entrada a 10 de abril a solicitar a rescisão com efeitos a 1 de abril, mas o parecer jurídico não referiu nada disso. -----

- O Sr. Presidente respondeu que o parecer é claro. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda entende que a informação da rescisão não teve a melhor oportunidade, mas que não se deve penalizar com três meses de renda, pois não há prejuízo para a câmara, no mínimo, que se aplique um mês. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires sugeriu que se solicite parecer aos juristas para saber se há ilegalidade em aceitar o pedido de rescisão e não penalizar. Se não for possível, sugerimos que se aceite a rescisão com efeitos a 30 de abril e como não há prejuízo para a câmara e uma vez que já existe novo candidato, aprova-se a nova candidatura a partir de 1 de maio, invocando tratar-se da cafetaria que é um serviço prestado aos utentes e assim não corremos o risco de encerramento do espaço. Ou seja, o atual arrendatário paga as rendas até 30 de abril e o novo inicia a partir de 1 de maio. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador José Manuel Pires. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

“Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezassete reuniu pela primeira vez a comissão de avaliação de candidaturas ao Ninho de Empresas de Marvão com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1 - Rescisão do contrato da cafetaria; -----

2 - Candidatura de Sérgio Santos para exploração da cafetaria; -----

3 - Assuntos diversos. -----

Estando presente José Manuel Pires Vereador do Município de Marvão; Luis Roque, Técnico da empresa Pombais Serviços, Lda em representação das empresas alojadas no Ninho de Empresas, Rui Manuel Rodrigues Alegria em representação de Paulo Lourenço e Sérgio Santos, utilizadores do espaço, deu início à reunião o Vereador José Manuel Pires pelas dezasseis horas, agradecendo a disponibilidade dos presentes para estarem na reunião, passando em seguida ao ponto nº 1 da ordem de trabalhos: pedido de rescisão do contrato da cafetaria, que foi aprovado por unanimidade. No entanto, sobre este pedido o Sr. Vereador informou que no âmbito do contrato o pedido de rescisão tinha de cumprir uma antecedência mínima de 3 meses e a câmara municipal não pode aceitar uma rescisão com efeitos anteriores à data do pedido. -----

O ponto nº 2, candidatura de Sérgio Santos ao espaço da cafetaria, foi também aprovado por unanimidade. ---

No ponto nº 3 discutiram-se os seguintes assuntos do interesse do Ninho de Empresa: -----

- Na cafetaria há dois vidros partidos, que, segundo a opinião dos rendeiros do Ninho de Empresas, se deveu ao calor excessivo que se faz sentir lá dentro, e que causa um choque térmico. -----

- Há também vidros partidos em alguns pavilhões, tendo o Sr. Vereador referido que vai solicitar ao Engº Nuno Lopes que faça uma vistoria, com a finalidade de averiguar esta situação para que a mesma seja resolvida. ---

Tendo havido aprovação por unanimidade dos presentes nos assuntos discutidos nesta reunião, e porque nada mais havia para tratar, o Vereador José Manuel Pires deu por terminada a reunião pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da comissão de análise.

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE SÃO MAMEDE -----

Victor Manuel Martins Frutuoso, na qualidade de Presidente da Câmara de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela al. o), do n.º 1, do art.º 35, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação, **propõe que o órgão Executivo analise e delibere** a proposta de constituição de uma Associação de Municípios de Fins Específicos – a Associação de Municípios da Serra de São Mamede – e ainda, que a submeta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do art.º 108, art.º 33, n.º 1, al. ccc) e, art.º 25, n.º 1, al. n), todos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação, e ainda atento o disposto no art.º 59, da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, o que faz com os fundamentos seguintes: -----

Considerando: -----

1.- Que a região de Portalegre, em concreto os concelhos que se localizam na Serra de São Mamede, Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre têm uma forte identidade territorial, paisagista e cultural, concelhos que, quer pela sua proximidade geográfica, quer

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

pelo relacionamento ancestral com a cidade de Portalegre, constituem uma unidade geográfica e cultural bem demarcada e com identidade social própria; -----

2.- Que existe uma vontade conjunta de travar a acentuada tendência para o declínio da região, aos mais diversos níveis – demográfico, cultural, turístico, empresarial, etc.; -----

3.- Que as cidades ou vilas por si só têm maiores dificuldades em se afirmarem, contrariamente à região como um todo; -----

4.- Que a Associação de Municípios a criar pretende encontrar soluções por um lado para as fragilidades detetadas e maximizar, por outro, as potencialidades existentes, em concreto soluções que: -----

- a) Unifiquem os processos e instrumentos de gestão de recursos materiais e humanos; -----
- b) Permitam aprofundar estratégias de afirmação do interesse público local, no âmbito das atribuições dos municípios; -----
- c) Traduzam vantagens económicas, técnicas e funcionais; -----
- d) Criem condições reais de exercício de atribuições e competências que, até aqui, não haviam sido (pelo menos com o alcance pretendido) prosseguidas. -----

5.- Que a constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede deve consubstanciar-se na criação de uma pessoa jurídica de direito privado – Associação Sem Fins Lucrativos – que atue de forma integrada e coordenada no território de intervenção previamente definido e que conte com a cooperação ativa de todas as partes interessadas (entidades públicas e privadas); -----

6.- Que a solução de intermunicipalização, com a conseqüente prossecução conjunta de atribuições nomeadamente, a “promoção do desenvolvimento” (al. m), n.º 2, do art.º 23, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I, na sua atual redação), parece-nos ser a que melhor poderia responder aos objetivos e princípios pré-identificados, representando um passo na construção de novas linhas de trabalho; -----

7.- Que globalmente, acreditamos que se encontrem reunidas as condições necessárias à partilha proporcional de recursos físicos, financeiros e humanos, de melhoria permanente das condições de trabalho e a maximização dos recursos disponíveis; -----

8.- Que existe já, uma proposta de Estatutos (conforme anexo 1), sendo que se acordam os seguintes princípios orientadores: -----

- a) O nome da Associação será Associação de Municípios da Serra de São Mamede;
- b) A Associação contará com uma sede rotativa, pelos quatro municípios fundadores, sendo que poderá a vir a ser transferida de forma permanente para qualquer município que compõe a Associação como membro fundador efetivo: Arronches, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre; -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

c) Que uma vez deliberada favoravelmente, pela Câmara Municipal, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para que o órgão deliberativo delibere: -----

cc) Autorizar o Município de Marvão a constituir a Associação de Municípios – Associação de Municípios da Serra de São Mamede; -----

ccc) Autorizar a celebração da escritura pública de constituição da Associação e aprovar os Estatutos em anexo, nos termos do disposto na al. n), do n.º 1, do art.º 25, e do n.º 108, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com os art.ºs 32 e 53, da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, por remissão do art.º 56 e 59 da mesma lei; -----

cccc) Submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 2, do art.º 56 e 59, da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugados com a al. c), do n.º 1, do art.º 5 e do art.º 46, ambos da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a lei de organização e processo do Tribunal de Contas, na sua atual redação. -----

Foi também presente a proposta dos Estatutos a celebrar. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 18/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio perguntou se há uma quota a pagar, pois essa questão não foi referida. -----

- O Sr. Presidente respondeu que sim, mas que será definida posteriormente, embora o valor não seja relevante. Castelo de Vide já aprovou na câmara e concordou com esta associação que pode trazer benefícios em conjunto para aproveitar o trabalho de cada um como se fosse um todo. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que nada tem a opor, mas não entende o momento em que esta Associação é criada, com quatro municípios que vão ter eleições em que quatro pessoas em outubro podem ou não continuar no executivo. Deixa comprometido o caminho para quem vier a seguir. Se fosse no início do mandato criava oportunidades políticas que agora não fazem sentido. -----

- O Sr. Presidente respondeu que tudo leva o seu tempo e houve que chegar a consensos, o importante que nos junta é a Serra de S. Mamede e neste âmbito do turismo podemos aproveitar isso em conjunto. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires vota a favor principalmente porque o atual quadro comunitário obriga a que os municípios se entendam em termos de boa vizinhança e nesta sentido, apesar de comprometer para futuros executivos, faz sentido porque as candidaturas se não tiverem essa perspetiva em rede não são aprovadas. Os aspetos geográficos, o turismo, a natureza e o património são comuns -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

e para quem nos visita é indiferente pois vêm para a região e isto tem de ser visto ao nível da capacidade de oferta no seu todo. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda abstém-se por só agora ao fim do mandato surgir esta associação. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Dr. Jaime Miranda, aprovar a constituição da Associação de Municípios da Serra de São Mamede, bem como a proposta de Estatutos da mesma. Mais foi deliberado submeter estes documentos á aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA O ANO 2017 -----

Foi proposto o seguinte pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“O mapa de pessoal do Município de Marvão foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 28/10/2016 e pela Assembleia Municipal em 25/11/2016, nessa altura foram avaliadas as presentes e possíveis necessidades de recrutamento. -----

Esta proposta de alteração ao mapa de pessoal, vem da importância de mantermos um administrativo no atendimento do Ninho de Empresas, de modo a apoiar tanto as empresas lá existentes, como outras do concelho e ainda prestar o apoio necessário aos desempregados na procura de emprego e na articulação com o Centro de Emprego. -----

Proponho, à Câmara Municipal a alteração do mapa de pessoal, nomeadamente, o número de lugares a preencher na carreira de assistente técnico, para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

- Um lugar na Divisão Administrativa e Financeira. -----

O mapa de pessoal, com as referidas alterações segue em anexo, para que a Câmara Municipal o submeta a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo 29.º anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho. -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Conforme o artigo 31.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da proposta do Sr. Presidente de Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Marvão, informo que as rubricas de despesa respetivas foram dotadas com as verbas necessárias de acordo com a estimativa efetuada pela secção de pessoal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ATA DO JÚRI DO CONCURSO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA ROTUNDA DA PORTAGEM -----

Aos 5 dias do mês de abril, de 2017, pelas 10 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho de Marvão, reuniu o júri do Concurso de Cessão de Exploração do Quiosque, sito na envolvente da Rotunda da Portagem: -----

- Maria Soledade Almeida Pires. -----

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques. -----

- António Correia Bonacho. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o disposto no Ponto 15 do Programa de Procedimento, o Júri procedeu, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o relatório final de classificação dos concorrentes, do qual se enviou um exemplar a cada um dos concorrentes. -----

Foi apresentada reclamação pelo representante do concorrente António Bastos Garraio da Luz, enviada por correio eletrónico no dia 31 de março de 2017, pelas 23.56h e sendo registada na correspondência do Município no dia 3 de abril de 2017. -----

Da análise da reclamação e de modo a fundamentar a decisão que o júri tomará da mesma, solicitou-se ao Gabinete que presta apoio jurídico à Câmara Municipal, que efetuasse a sua análise, documento que o júri teve em consideração na explanação que se segue. -----

Da análise dos pontos 02 ao 15 da referida reclamação, como o recorrente bem refere consta do caderno de encargos que o objeto da cessão de exploração posta a concurso “destina-se a atividades de prestação de serviços e/ou comércio” sendo que tal descrição não apenas completa qualquer outra abreviadamente constante do procedimento do concurso como sempre prevaleceria sobre as constantes do procedimento. Sendo que aquela descrição constante do caderno de encargos, sendo inteligível, é aberta a qualquer ramo de atividade no campo da prestação de serviços como da atividade comercial (obviamente compatíveis com o local, as instalações...) como, aliás, bem o entenderam os concorrentes admitidos e tal como o declararam na sua proposta obrigando-se a cumprir o que constar do programa de procedimento e caderno de encargos. -----

Da análise dos pontos 16 ao 29, conclui o júri que, bem andaram os concorrentes ao fazerem acompanhar a sua proposta de documento comprovativo da sua experiência no respetivo ramo de atividade a que concorreram demonstrando estarem atentos ao procedimento do concurso, ponto 14.4 al. b) bem percebendo, todos eles, que o documento idóneo para medir o tempo de experiência no ramo de atividade seria aquele que se contaria a partir da sua habilitação profissional. Tendo-se o requerente-concorrente conformado com os fatores de pontuação definidos no procedimento do concurso também, agora, se não entende a sua alegada inconformidade. -----

Dos pontos 30 ao 38, o júri considerou que é verdade que a concorrente Felícia Maria Marques Amador, apresentou dois certificados de formação profissional o que bem se compreende dada a abertura do objeto da cessão de exploração para qualquer ramo de atividade de serviços ou de comércio como acima se referiu sendo que, de acordo com qualquer deles a concorrente sempre obtém 20 pontos relativamente ao fator experiência profissional, pelo que não achou o júri, imprescindível ou fundamental, mencionar no relatório final a qual deles se refere a pontuação. E além disso, os dois certificados referem-se ao mesmo tipo de atividades, “Oficial de Cabeleireiro” e “Cuidados e Estética do Cabelo”.

Dos pontos 39 ao 62, em conclusão, entende o júri, que a concorrente Felícia Maria Marques Amador, concorre como pessoa individual, conforme o declara explicitamente nos Anexos I e III, da sua proposta. Quantos aos demais reparos efetuados, cumpre ao júri informar, que foram detetados reparos idênticos nas demais propostas admitidas, o que considerou o júri não ser relevante no contexto do conteúdo das propostas apresentadas e admitidas. -----

Julgamos que ficam suficientemente refutadas as razões alegadas pelo concorrente em sede de audiência prévia, pelas quais não se considera de alterar o conteúdo do relatório de análise das propostas, anteriormente enviado a todos os concorrentes. -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O júri propõe à consideração da Câmara Municipal, a adjudicação da Cessão de Exploração do Quiosque, sito na envolvente da Portagem, ao concorrente classificado em primeiro lugar: Felícia Maria Marques Amador, cujo valor da proposta é de 120 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar para a cessão de exploração do quiosque. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 19/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata do Júri do Concurso e adjudicar a Cessão de Exploração do Quiosque à concorrente classificada em primeiro lugar, Felícia Maria Marques Amador. Foi também aprovada a minuta do respetivo contrato. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL - REALOJAMENTO DE MUNICIPE -----

Foi presente uma informação da Dr^a Vanda Costa sobre a atribuição da habitação do município, sita em Santo António das Areias, para realojamento de um munícipe, informação que, *depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra sendo a mesma arquivada (com a ref. DA 20/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto na informação apresentada. -----

ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL AGRÍCOLA - ROSA DA ESTRELA NABEIRO GARRAIO -----

Pela Senhora Rosa da Estrela Nabeiro Garraio, arrendatária do Prédio Rústico denominado Costa, sito na Freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 662 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 58 secção B, parcelas 3 e 4 com a área de 5,2500 hectares, foi solicitado a alteração do ponto n.º 1 da cláusula segunda onde consta: -----

“O prédio ora dado de arrendamento agrícola destina-se única e exclusivamente à pastorícia,...” -----

Passe a constar: -----

“O prédio ora dado de arrendamento agrícola destina-se única e exclusivamente à pastorícia e a candidaturas a apoios comunitários,...”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

Pelo Senhor Presidente foi informado o seguinte: -----

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Vão ter lugar as comemorações do 25 de abril, o mercado da terra e as celebrações da Páscoa. -----
- A casa do município que está em obras e que estava prevista ser para o César, terá de ser revista porque não está devidamente adaptada e já falou na divisão de obras para colmatarem estas situações e para adaptar o espaço da casa à cadeira de rodas.
- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires disse ao Sr. Presidente que assuma que se comprometeu com a família e que o projeto já estava feito e agora já é tarde. Assuma que as coisas têm de ser pedidas em projeto. -----
- O Sr. Presidente respondeu que constatou no local que havia situações que não eram possíveis e a Engenheira foi informada atempadamente e devia ter sido informado que tinha de se alterar o projeto. Desde a primeira hora que lhe referiu que a casa era para o César. Está certo no que disse à Chefe de Divisão e houve tempo de alterar o projeto. O Engº Nuno sabia que era para essa pessoa e o projeto estava feito e aprovado, mas tinham de o alterar para ser adaptado a uma pessoa como o César. -----
- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires foi informado que ninguém disse ao Engº Nuno que esta casa era para uma pessoa com mobilidade reduzida, e se um técnico ignora uma ordem do Presidente parece-lhe grave. O Sr. Presidente passa sempre a responsabilidade para outros. Acompanhou as conversas com a família do César e os compromissos do Presidente e agora não vão ter essa casa que lhe prometeu. Alguma coisa falhou. O Sr. Presidente falhou e não assume isso. Diz que informou os serviços da câmara e não o fizeram. Onde está essa informação? O Sr. Presidente assumo que se esqueceu e o projeto não previu que a casa deveria ter as adaptações necessárias para um deficiente. -----
- O Sr. Presidente respondeu que houve um mal entendido ao saber que o projeto estava adaptado e não o alteraram nem foi informado disso. O Vereador José Manuel disse que o Técnico não sabia mas a Engenheira foi informada disso. -----
- O Sr. Vereador Engº Tiago Gaio informou que também foi confrontado pela família do César relativamente à questão das escadas e o que foi transmitido pelo Sr. Presidente foi de que seria feita uma rampa. Informou que com este esclarecimento ficou convicto de que a obra estaria a decorrer com os devidos cuidados para o fim a que se destina e lamenta que agora é que o assunto esteja realmente a ser tratado.-
- O Sr. Presidente respondeu que o problema não foi a rampa, foi a cadeira não passar nas portas, é um problema do espaço interior. -----
- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou ainda que a tempo falou como o Sr. Presidente e disse-lhe que esta casa era boa para o César por ter uma entrada tardoz.-
-

2017.04.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou o seguinte:

- Realizou-se o Torneio Castelo de Vide CUP, numa parceria com Castelo de Vide, que foi um exemplo que pode ser incluído no protocolo a estabelecer com a Associação dos Municípios hoje aprovada. Decorreu lindamente, atraiu pessoas para a região e todos os marvanenses deviam ter orgulho de ver o grupo desportivo da sua terra a colaborar com grandes equipas nacionais. Enquanto Vereador do Desporto tem muito orgulho nesta organização e ficou provado que apesar da despesa com o apoio logístico, o desporto pode atrair pessoas e desenvolvimento para as terras.

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- O Sr. José Salgueiro Felizardo, residente no Vale de Milho questionou o Sr. Presidente sobre a legalização e aprovação por parte da câmara de uma garagem em terreno público, junto da sua habitação e que prejudica a entrada para o seu prédio. Manifestou o seu desagrado pois veio à câmara e apresentou uma reclamação por escrito a dar conta da situação e mesmo assim a obra foi feita. Solicitou ao Sr. Presidente que esteja mais atento e que mande os técnicos ao terreno para verem, no local e para que situações destas não aconteçam. Está descontente pois tem sempre colaborado com o executivo e agora, informou do que se estava a passar mas autorizaram a obra. Atitudes destas em nada dignificam o executivo da câmara.

- O Sr. Presidente respondeu que estas situações cadastrais não dizem respeito à câmara, tem de recorrer aos tribunais e a câmara não pode parar um projeto que tem os documentos certos e que o Engenheiro responsável apresentou, inclusivamente foram apresentados documentos que provam a posse do terreno.

- O Sr. José Felizardo referiu de novo que apresentou na câmara a informação que estava a ser feito num caminho público a garagem e foi-lhe dito que não havia responsabilidade, quando informou que lhe dificultava a entrada para o seu prédio e pensou que alguém chamasse a atenção do proprietário, pois foi a câmara que aprovou o projeto. Fiou muito admirado por isso, para além de que esteticamente ficar mal, a junta de freguesia deu parecer positivo e o homem “desenrascou-se”.

- O Sr. Presidente disse que não conhece o projeto mas esta situação é da responsabilidade dos tribunais e da conservatória. Para esclarecer melhor chamou à reunião a Fiscal Municipal que esclareceu o seguinte:

- Deu entrada o projeto onde fazia prova que a área em causa era do dono da obra. A câmara só se pronuncia sobre o projeto. Houve um embargo porque demoliram muros não mencionados no projeto, mas foi corrigido e o projeto foi aprovado.

- O Sr. José Felizardo disse que se sente lesado porque legalizaram o que não deviam para além de que fica ali uma aberração. A arrecadação está metida no caminho e o executivo deve meter no terreno as pessoas que averiguem estas coisas.

2017.04.13

